



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 42, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Qvida, vinculado a Gerência de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de programa educação previdenciária, programa nova vida (preparação para a aposentadoria), programa Hora H, programa acolhimento, programa homenagem aos aposentados e pensionistas, programa voluntariado, assessoria de programas de pré e pós-aposentadoria.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo [7898126](#) o Manual do Setor de Qvida, vinculado a Gerência de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de programa educação previdenciária, programa nova vida (preparação para a aposentadoria), programa Hora H, programa acolhimento, programa homenagem aos aposentados e pensionistas, programa voluntariado, assessoria de programas de pré e pós-aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883973** e o código CRC **EE0636B0**.